



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

Câmara Municipal de Itiquira

APROVADO EM 05/05/2026

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito **IVONE INÊS VERONEZE**, a **SRA. VALÉRIA FURQUIM**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Concede a Medalha de Honra ao Mérito "Ivone Inês Veroneze" a senhora, **VALÉRIA FURQUIM** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Único:** A entrega da referida Medalha dar-se-á, preferencialmente, em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com a homenageada.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiquira, 05 de maio de 2026.

**EDIOMAR GOBBI**

Presidente

Gestão 2025/2026

**faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Concede a Medalha de Honra ao Mérito "Ivone Inês Veroneze" a senhora, **MARIA PAIXÃO CAMPOS DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Único:** A entrega da referida Medalha dar-se-á, preferencialmente, em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com a homenageada.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiquira, 05 de maio de 2026.

**EDIOMAR GOBBI**

**Presidente**

**Gestão 2025/2026**

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026**

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito **IVONE INÊS VERONEZE**, a **SRA. VALÉRIA FURQUIM**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Concede a Medalha de Honra ao Mérito "Ivone Inês Veroneze" a senhora, **VALÉRIA FURQUIM** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Único:** A entrega da referida Medalha dar-se-á, preferencialmente, em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com a homenageada.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiquira, 05 de maio de 2026.

**EDIOMAR GOBBI**

**Presidente**

**Gestão 2025/2026**

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026**

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito **IVONE INÊS VERONEZE**, a **SRA. CREMILZA SILVA LEÃO CAMPOS**, e dá outras providências

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno,**

**faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Concede a Medalha de Honra ao Mérito "Ivone Inês Veroneze" a senhora, **CREMILZA SILVA LEÃO CAMPOS**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Único:** A entrega da referida Medalha dar-se-á, preferencialmente, em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com a homenageada.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiquira, 05 de maio de 2026.

**EDIOMAR GOBBI**

**Presidente**

**Gestão 2025/2026**

**CAMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº02/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação do Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Itiquira-Mato Grosso (L.T.C.A.T), elaborado pela Empresa Lidera Tecnologia e Gestão, e dá outras providências".

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, no uso das atribuições constantes do artigo 38, inciso VIII, do Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aprovado, na íntegra, o Laudo Técnico das Condições do ambiente de trabalho (L.T.C.A.T), realizado pela empresa Lidera Tecnologia e Gestão, da lavra do engenheiro responsável Rodolfo Carvalho Cunha, CRM: 14374-GO, titulação: Médico do Trabalho - RQE nº 10628, datado de 31 de outubro de 2025, sendo este o anexo I da presente resolução.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias, constante no orçamento vigente para cada exercício.

**Art. 3º**- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira-MT, 05 de maio de 2026.

**Ediomar Gobbi Franciano Gonçalves Meneses de Jesus Presidente 1º Secretário**

**Silvano Tunes Leite 2º Secretário**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 045/2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando o requerimento do servidor

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.